



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 524, DE 03 DE MAIO DE 2004

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o **Crédito Especial** no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face as despesas com o pagamento das Obrigações Patronais, conforme discriminação abaixo:

	0402	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0402.	121222912.	013	- Coordenação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$	20.000,00
	3.1.90.13.00	-	Obrigações Patronais		

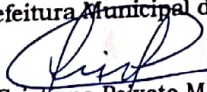
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

	0501	-	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
0501.	257525651.	008	- Ampliação da Rede de Energia Rural	R\$	20.000,00
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações		

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de maio de 2004.


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADM. PORCINO MAIA - AV BEZERRA DE MENEZES, 350 - CENTRO - JAGUARIBARA - CE., CEP: 63490.000 - FONES(088) 568.4530
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-76 - C.G.F. N.º: 06.920.230-3